

TERMO DE REFERÊNCIA
ETP 02/COMDEC/2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea a)

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e administração de licenças do Software CANVA-PRO para atendimento das necessidades da DPREV -Divisão de Prevenção de Defesa Civil da Cidade de São Paulo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Definição do objeto:

1 Licença do Software CANVA PRO

2.2 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Seção VII do Decreto 62.100/2022.

2.3 A estratégia de contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Possuir no mínimo:

Armazenamento de 1TB na nuvem;

Uso ilimitado do Removedor de Fundo;

Mais de 500 mil templates com novos design;

Criar design com dimensões personalizadas;

Possibilidade de exportar design como arquivos PDF, JPG ou PNG;

Possibilite criar um Kit de Marca e faça upload das suas próprias fontes e logotipos;

Salve designs como templates para uso da equipe;

Mínimo de 100 milhões de fotos profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos premium;

Uso ilimitado do Removedor de Fundo;

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1. A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle e acesso para as licenças de software fornecidas.

3.1.2. Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.3. Indicar formalmente preposto apto a representá-la durante a execução do contrato.

3.1.4. Submeter a prévia aprovação da DPREV toda e qualquer alteração na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.1.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato ou a seu substituto, indicado pela COMDEC, por escrito, qualquer anormalidade que ponha em risco a execução do objeto.

3.1.6. Guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da COMDEC.

3.1.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

3.1.8. Encaminhar à DPREV todas as informações necessárias para viabilizar o recebimento e instalação da licença;

3.1.9. Prover os serviços de garantia e suporte técnico dentro dos prazos estabelecidos.

3.1.10. O material de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário escritas em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

3.2.2. Proporcionar todas as facilidades previstas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

3.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada;

3.2.4. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

3.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências

relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços entregue pela licitante vencedora que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4. QUANTITATIVO

A quantidade necessária é de 1 (uma) licença do Software CANVA PRO, com plano de 12 meses

ITEM	PAINEL DE PREÇOS *CATSER*	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I	27472	LICENÇA CANVA-PRO (12 MESES)	LICENÇA	01

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII, Alíneas b,c,d,e,f,g,h,i,j)

Tendo em vista a execução de diversas ações da Divisão de Prevenção - DPREV, como criação e publicação de alta qualidade de materiais gráficos para apresentações, divulgações de eventos (por meio de cards, vídeos, banners, etc.), artes do portal da Defesa Civil, elaboração de material didático educacional para a Olimpíadas do Conhecimento, capacitações com alunos, professores e servidores da Prefeitura, entre outros, o presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição da assinatura CANVA PRO por 12 meses.

Visando o aumento de produtividade com mais recursos, podendo ter acesso a biblioteca com fotos, vídeos e áudios, possibilitando compartilhamento design e templates da plataforma.

A descrição da solução desta aquisição, que é caracterizado como comum, encontra-se destacada no ETP 02/COMDEC/2025, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste Termo de Referência.

6.2 O recebimento e conferência será realizado pelo servidor usuário da DPREV.

6.3 Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis, os quais serão servidores lotados na COMDEC -Logística

6.4 Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor

7. CONDIÇÕES GERAIS

Lei 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII, Alíneas (a,b,c,d,e,f,g,h,i,e j)

7.1 PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1. O acesso a ferramenta deverá estar disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar do aceite da Nota de Empenho;

7.1.2. A entrega do software será para o e-mail

mobilizacaodefesacivilpmisp@gmail.com

7.1.3. O recebimento da licença será feito em duas etapas, conforme abaixo:

7.1.3.1. Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do link de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

7.1.3.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações em conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

7.1.3.3. Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

7.2 FORNECIMENTO

7.2.1. As licenças devem permitir acesso a atualizações e novas versões dos produtos durante todo o período de vigência da assinatura;

7.2.2. Devem ser compatíveis com sistema operacional a partir do Windows 10 Pro em 64 bits (e versões posteriores) e Idioma Multi-idioma, obrigatoriamente em Português BR e Inglês EUA, na ausência do primeiro;

7.2.3 Deverá ser oferecida manutenção e suporte técnico pelo prazo de vigência das licenças de software adquiridas a contar da disponibilização da solução.

7.2.4. Console de Administração com a possibilidade de atribuir ou retirar acessos

com implementação imediata;

7.2.5. Durante a vigência do contrato, a contratada é terminantemente proibida de transferir os dados da base de dados da jurisdição na qual se encontra a solução para outra sem anuência da contratante.

7.2.6. É vedada a veiculação ou transferência de informações ou recursos sobre dados, processos, serviços ou conhecimentos obtidos no contexto da contratação ou decorrente dela.

7.2.7. A solução deverá assegurar a proteção à privacidade relativa a dados, processos e serviços durante a vigência do contrato, empregando os meios e recursos que forem necessários para isto.

7.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.3.1. Suporte Mínimo de segunda a sexta-feira em horário comercial;

7.3.2. Atendimento em língua portuguesa (BR);

7.3.3. Deverá ser oferecida manutenção e suporte técnico pelo prazo de vigência das licenças de software adquiridas a contar da disponibilização da solução.

7.4 GARANTIA

7.4.1. Fazem parte da garantia e terão seus custos cobertos pelo contrato as reprogramações dos sistemas que não estejam em funcionamento adequado, correções de falhas de software (bugs), bem como o acesso a versões atualizadas de módulos de software (updates, firmware, etc) disponibilizadas pelo fabricante da solução durante o prazo contratado.

7.4.2. Todo software utilizado para o perfeito desempenho das funções dos produtos deverá ser assegurado durante todo o período de garantia, com correção de todas as possíveis falhas apresentadas e atualizações nas versões dos softwares, ocorridas no período, sem acarretar ônus.

7.4.3. O serviço de garantia deverá contemplar as manutenções corretivas e o saneamento de todos os vícios e defeitos que a solução porventura venha apresentar

7.5 LOCAL DE ENTREGA

7.5.1 A entrega deverá ser encaminhada ao e-mail:

mobilizacaodefesacivilpmsp@gmail.com

7.5.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações em conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Priorizar soluções que minimizem a necessidade de impressão de materiais;

Redução do consumo de papel e insumos gráficos por meio da produção digital.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 GESTÃO

(Decreto Nº62.100/2022 Art. 117 e Art. 118)

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada, deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.4 O gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.2 FISCALIZAÇÃO

(Decreto Nº62.100/2022 Art. 119 e Art. 120)

9.2.1. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.2.3. Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2.4. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores elencados na requisição de material os quais deverão observar o cumprimento dos termos constantes na Portaria 170/SF/2020, no Termo de Referência, no Edital, no Contrato, na Nota de Empenho e outros documentos, que compõem o processo licitatório.

9.2.5. O fiscal do contrato ou seu substituto acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados à Administração Pública (Decreto Municipal 62.100/2022).

9.2.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei 14.133/2021, art. 117,§ 1º).

9.2.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o fiscal do contrato ou seu substituto, emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a correção.

9.2.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato ou seu substituto, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O processo de pagamento ocorrerá conforme a padronização de procedimentos para liquidação e pagamento estabelecidos pela Portaria SF 275/2024.

10.2. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, que será realizada via e-mail, para [**mobilizacaodefesacivilpmsp@gmail.com**](mailto:mobilizacaodefesacivilpmsp@gmail.com) e a Nota Fiscal deverá ser enviada obrigatoriamente para [**comdeclog@prefeitura.sp.gov.br**](mailto:comdeclog@prefeitura.sp.gov.br) juntamente com a cópia da nota de empenho.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração, após verificação da instalação e funcionamento do Software e consequente aceitação mediante ateste do fiscal do contrato ou seu substituto.

10.4. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação, mediante entrega da documentação prevista na Portaria SF Nº 275/2024 e alterações.

10.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e tornar-se-á público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas a fim de garantir lisura do processo licitatório e a competitividade entre as empresas licitantes.

O custo foi estimado por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços, os quais se encontram como documentos separados e classificados (nos termos da Lei 14.133/2021, art 6º, inciso XXIII, alínea i).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em questão está prevista em PLOA- Planejamento Orçamentário Anual 2025

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 14.133/2021, inciso XXIII, alínea h)

Para fins de comprovação da capacidade técnico operacional, o fornecedor vencedor deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

A exigência pela apresentação de atestados, se faz necessária, para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

14. DESCRIÇÕES DIVERSAS

A descrição e código do item CATMAT/CATSER indicada no processo, utilizada na oferta de compra, no estudo técnico preliminar, na requisição de material, no termo de referência e/ou na nota de empenho, **é mera referência**, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta neste Termo de Referência.

Termo de Referência elaborado por:

Tânia Cristina Costa – RF 853.449-7

Renata Kublihlly da Costa – RF 848.839-8

Documento assinado digitalmente
 **TANIA CRISTINA COSTA**
Data: 29/08/2025 14:50:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RENATA KUBLIHLSY DA COSTA**
Data: 29/08/2025 14:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>